

LEI Nº 860

Denomina logradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espí-
rito Santo;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Denominar-se-á "NACIP SAAD" a rua nº 7 da qua-
dra 8 do Conjunto Habitacional Castelo III.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 1982


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal